



Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 57/2023
Data: 14/02/2023 - Horário: 10:25
Administrativo - PROT 57/2023

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Voto nº 001/2023

Voto ao Projeto de Lei nº 003, de 24 de janeiro de 2023, do Poder Executivo, que Dispõe sobre alteração do artigo 3º da Lei Municipal nº1445, de 26 de setembro de 2014, que institui bolsa moradia e bolsa alimentação para médico participante do programa Mais Médicos do Governo Federal, e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe que seja alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº1445, de 26 de setembro de 2014, que institui bolsa moradia e bolsa alimentação para médico participante do programa Mais Médicos do Governo Federal.

Segundo a mensagem do projeto, tal alteração visa a adequação de valor concedido na forma de Auxílio Alimentação, a o que consta na Portaria GM/MS nº3.193, do Ministério da Saúde de 2 de agosto de 2022 que estabeleceu base e teto para tal auxílio. Com isso a administração pública municipal requer que o valor fixe em R\$1.100,00 (um mil e cem reais), buscando satisfazer os participantes de tal Programa e fortalecer com isso o atendimento a população. Também a mensagem propõe o aumento do auxílio moradia aos participantes, passando a ser o valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

A Mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 08 de fevereiro de 2023.

E por fim em 13 de fevereiro de 2023 a Comissão de Justiça e Redação emitiu o seu parecer.

II – Análise

Ressalta-se que a alteração requerida na Lei Municipal, visa o aumento de valor no auxílio alimentação e do auxílio moradia dos médicos prestadores de serviço, que participam do “Programa Mais Médicos” e são alotados no Departamento Municipal de Saúde do Município.

Com força de Lei, é mérito do Poder Executivo fazer tal adequação visto a equiparação com os demais profissionais alocados no quadro efetivo do município que perfazem um valor de auxílio maior. Nesse sentido, o proponente busca atender a satisfação dos profissionais e consequentemente a melhora no atendimento da população.

Por fim, com tais prerrogativas, a administração pública visa cumprir com as obrigações necessárias a boa prestação de serviço de saúde no âmbito do Município, além de qualificar a prestação do serviço público de saúde no município, cumprindo com suas obrigações financeiras e orçamentárias de seu Departamento municipal de Saúde.





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento de caráter social e observa as diretrizes gerais sobre saúde, educação e assistência social.

Voto, portanto, por sua regularidade, adequação e conveniência.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2023.

G. Marcelo
GONÇALA DA SILVA MARCELO
Relatora

José Roberto de Souza
"PELAS
CONCLUSÕES"

J. S.
"PELAS
CONCLUSÕES"





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 58/2023
Data: 14/02/2023 - Horário: 10:27
Administrativo - PROT 58/2023

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social Nº 001/2023

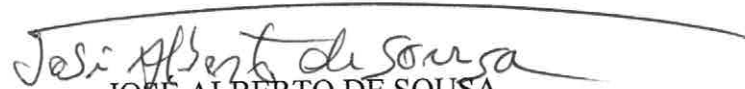
A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, em sessão de 13 de fevereiro de 2023, opinou unanimemente pela regularidade, adequação e conveniência social do Projeto de Lei nº 003/2023, de 24 de janeiro de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Gonçalves da Silva Marcelo, João da Costa Oliveira e José Alberto de Sousa.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2023.


GONÇALVES DA SILVA MARCELO
Presidente da Comissão


JOÃO DA COSTA OLIVEIRA
Vice-Presidente


JOSÉ ALBERTO DE SOUSA
Membro

